



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

DECRETO Nº 982 DE 19 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O ART. 7 DO DECRETO Nº 972, DE 03 DE ABRIL DE 2020, QUE PRORROGA O DECRETO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ E DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 7 do Decreto nº 972, de 03 de abril de 2020, que prorroga a situação de calamidade pública no Município de Maçambará e dispõe sobre medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no território do Município, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º

I – Centro Administrativo Municipal: das 08h às 14h, somente com expediente interno, com exceção do Setor de Tesouraria, que terá atendimento ao público das 10h às 11h;

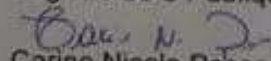
.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2020.


ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


Carine Nicola Possamai
Secretária da Administração